



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

## ORIENTAÇÃO TÉCNICO-JURÍDICA

OTJ N°:65/2017

PROCESSO: 254/2017

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR: 06/2017

EMENDA: 152/2017

AUTOR: Vereador EDUARDO VIRISSIMO (PP)

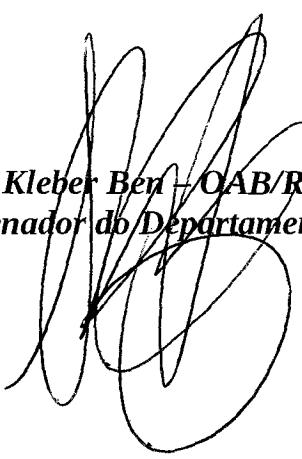
Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
04.12.2017  
**ÀS 10:48 Horas**  
**Ass.: J. V. G.**

A presente Emenda Substitutiva que “**DISPÕE SOBRE A ORDENAÇÃO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E SOBRE A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL E DE EXPANSÃO URBANA, E APROVA O PLANO DIRETOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, tem o objetivo de alterar a tabela do Anexo 3.1 – ME – Regimento Urbanístico, ZC1 – Zona Central Principal.

A inclusão do referido critério não padece de qualquer vício de iniciativa e perfeitamente pode ser matéria de Emenda Substitutiva, a qual altera a proposição sem modificá-la substancialmente, nos termos do inciso II do Art. 125, do Regimento Interno (Resolução nº 225/2017).

Diante do exposto, considerando os aspectos expendidos, a Orientação Técnico-Jurídica desta Assessoria é **FAVORÁVEL** a sua tramitação.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete.

  
Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438  
Coordenador do Departamento Jurídico

  
Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659  
Procurador Jurídico